

LEI Nº 3.438, DE 15/06/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE E DE UTILIDADE PÚBLICA, COMO FORMA DE FOMENTAR PRÁTICAS ESPORTIVAS COMO MEIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em parcela única, à instituição Liga de Futebol de Aracruz - LIFA, com vistas a custear despesas que permitam a realização das competições amadoras do Município de Aracruz, conforme plano de trabalho apresentado, Processo nº 2141/2011.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER.
22001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER.
27.812.62.2.859 – Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras
Código Reduzido: 1047
Elemento: 333504100 – Contribuições - Fonte 01R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Junho de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal